



Câmara Municipal de Lavras
Coordenadoria Legislativa

Certidão

Referência: Parecer da CCJ pela inadmissibilidade do Projeto de Lei do Legislativo n°20/2026

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 200, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, não fora retirada a vista da matéria em epígrafe pelo Vereador **Aristides Silva Filho**, na data de 08 de junho de 2026, por ocasião da 19ª Reunião Ordinária da Sessão Legislativa de 2026.

Lavras, 11 de junho de 2026

PEDRO VAROLLO MURAD
Técnico Legislativo